PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 016/2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 897/2025
Data: 24/06/2025 - Horário: 09:49
Administrativo

Súmula: "Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.170, de 22 de março de 2024, que institui o Dia do Católico no Município de Colniza-MT, para declará-lo como feriado municipal, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 1.170, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Colniza-MT o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no mesmo dia da celebração de Corpus Christi, o qual passa a ser considerado feriado municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 24 de junho de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de Lei visa alterar o caput do artigo 1° da Lei nº 1.170, de 22 de março de 2024, para declarar o *Dia do Católico*, celebrado anualmente na data de *Corpus Christi*, como **feriado municipal de natureza religiosa**.

A motivação para esta proposta se fundamenta na importância histórica, social e espiritual da fé católica para o povo colnizense. A Igreja Católica teve e continua tendo papel relevante na formação moral, educacional e comunitária da população do nosso município, promovendo não apenas a espiritualidade, mas também projetos sociais, campanhas beneficentes e ações em prol da dignidade humana.

A escolha da data de *Corpus Christi* como referência é apropriada, pois se trata de uma das solenidades mais significativas do calendário litúrgico católico, marcada por expressões públicas de fé, como procissões, missas e eventos comunitários que envolvem milhares de fiéis.

Importa destacar que o Supremo Tribunal Federal, por meio do julgamento da ADI nº 3.937, reconheceu a constitucionalidade da instituição de feriados municipais religiosos, desde que haja correlação com tradições locais. Em Colniza, o Dia do Católico celebrado em Corpus Christi já conta com forte adesão popular e mobilização da comunidade, o que legitima sua formalização como feriado.

Com essa medida, busca-se fortalecer a identidade cultural e religiosa do nosso povo, garantir maior liberdade ao exercício da fé e proporcionar que todos os cidadãos católicos possam participar plenamente das celebrações tradicionais de Corpus Christi, sem compromissos profissionais ou acadêmicos que inviabilizem sua presença.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposta, que valoriza a fé, respeita a tradição e reconhece a relevância da comunidade católica no desenvolvimento de Colniza.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 24 de junho de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP